



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

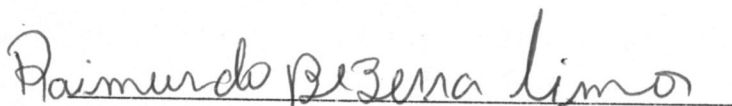
**TERMO DE DISPENSA**

**Nº 17/23/CMI.**

Analisando a solicitação da Presidência da Câmara Municipal de Ipaporanga para a Prestação de serviços de divulgação das ações institucionais, compreendendo diagramação, suporte e envio de informações para plataforma do site oficial bem como marketing digital, junto à Câmara Municipal de Ipaporanga, cujo valor mensal de R\$ 3.283,30 (três mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos), perfazendo o total de R\$ 9.849,90 (nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), pelo prazo de 90 (noventa) dias, constatamos que referido valor não atinge o teto previsto para a realização de "Serviços e Compras" estipulado no inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, que diz estar a Administração dispensada de proceder a licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do Art. 23 da Lei nº 8.666/93, atualizado posteriormente pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, ou seja, R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Seno assim, emito o PRESENTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a empresa Otoni José de Farias Filho - Me, inscrito no CNPJ nº 14.916.586/0001-43, com endereço à Rua Padre Eliezio dos Santos, nº 516 - Casa, Bairro Maratoan, Crateús, Ceará, tendo como objeto a Prestação de serviços de divulgação das ações institucionais, compreendendo diagramação, suporte e envio de informações para plataforma do site oficial bem como marketing digital, junto à Câmara Municipal de Ipaporanga, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Ipaporanga, 30 de janeiro de 2023.



Raimundo Bezerra Lima  
Presidente da Comissão de Licitação

